



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição N° 096 de 1 de Dezembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO : 479/2021

PORTARIA Nº 479/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

EXONERAÇÃO: 503/2021

PORTARIA Nº 503/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEAÇÃO : 511/2021

PORTARIA Nº 511/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERAÇÃO: 608/2021

PORTARIA Nº 608/2021 - SEMAPLAN DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXONERAÇÃO: 612/2021

PORTARIA Nº 612/2021 - SEMAPLAN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEAÇÃO : 613/2021

PORTARIA Nº 613/2021 - SEMAPLAN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AÇÃO DO PROJETO INFÂNCIA RETRÔ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 007/2021

RESOLUÇÃO NORMATIVA/CMDCA Nº007/2021.

CONCESSÃO : 055/2021

PORTARIA RETIFICADORA Nº 055, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO : 056/2021

PORTARIA/IPSEMB Nº 056/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO : 057/2021

PORTARIA/IPSEMB Nº 057, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO : 058/2021

PORTARIA/IPSEMB Nº 058, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA -

PORTARIA Nº 479/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) DIRETOR (A) DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS**, portador (a) do RG nº 014121242000-1 SESP/MA e CPF nº 034.799.323-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE AÇÕES ESTRATÉGICAS** com denominação - **DANS-1**, junto à *Secretaria Municipal Educação*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de julho de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021

- PORTARIA -

PORTARIA Nº 503/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) Senhor (a) **JOENE SOARES DA SILVA**, portador (a) do (a) **RG nº 119283099-4** SESP/MA e CPF nº **368.561.143-20**, do cargo de provimento em comissão de **AGENTE PEDAGÓGICO DA U. I. JUSCELINO KUBITSCHK**, com denominação - **FCE - IV**, junto à *Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de agosto de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA -

PORTARIA Nº 511/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) PEDAGOGICO (A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOENE SOARES DA SILVA**, portador (a) do (a) **RG nº 119283099-4** SESP/MA e CPF nº **368.561.143-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGOGICO (A)** com denominação - **DANS-2**, junto à *Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de agosto de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA -

PORTARIA Nº 608/2021 - SEMAPLAN DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) Senhor (a) **JOÃO SOUSA DOS SANTOS**, portador (a) do (a) RG nº **064555732018-0** SESP/MA e CPF nº **075.064.813-91**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO ECD**, com denominação - **DANS - 2**, junto à *Secretaria Municipal de Saúde*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de novembro de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de novembro de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA -

PORTARIA Nº 612/2021 - SEMAPLAN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) Senhor (a) **EMERSON BENTO GAMA**, portador (a) do (a) RG nº **043.674.452.011-6** SSP/MA e CPF nº **064.662.213-77**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS**, com denominação - *DAS - 1*, junto Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de **01 de dezembro de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de novembro de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA -

PORTARIA Nº 613/2021 - SEMAPLAN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) LETICIA BATISTA DO CARMO, portador (a) do RG nº 059032162016-0 SESP/MA e do CPF Nº 625160903-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS**, com denominação - **DAS-I**, junto à *Secretaria Municipal de Finanças*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de **01 de dezembro de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de novembro de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - RESOLUÇÃO NORMATIVA -

RESOLUÇÃO NORMATIVA/CMDCA Nº007/2021.

Dispõe sobre a Ação do Projeto Infância Retrô e Dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 011 de 10 de dezembro de 2014.

Considerando A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando A Lei Municipal nº 334/2014-CMDCA;

Considerando O artigo 4º alínea D artigo 88, I, IV e artigo 260 do ECA;

Considerando A segunda reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Considerando O Artigo 59 ECA.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - Ficam estabelecidas os parâmetros para a realização do projeto Infância Retrô com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) no município de Buriticupu-MA.

Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, entende-se por parâmetros os referenciais que devem nortear a realização da ação do projeto, em obediência às regras e princípios estabelecidos pela Constituição Federal, Lei nº 8.069, de 1990 e legislação pertinente.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente após a realização da ação fazer devida prestação de contas do valor do projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CMDHCA em 24 de setembro de 2021

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAIS
PRESIDENTE DO CMDCA





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - CONCESSÃO : 055/2021

PORTARIA RETIFICADORA Nº 055, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Retifica dispositivo da Portaria nº 073, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor de **MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**; torna sem efeito a Portaria Retificadora nº 231, de 22 de outubro de 2018, e adota outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a fundamentação legal do benefício em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, relativo ao processo nº 5980/2019/TCE-MA e Decisão CS/TCE nº 515/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a redação do art. 1º da Portaria nº 073, de 30 de junho de 2017, bem como insere os §§ 1º e 2º, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“**Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 048805742013-0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 375.893.263-72, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 100140-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, no valor mensal de **R\$ 4.022,90 (quatro mil vinte e dois reais e noventa centavos)**, com reajuste anual nos termos da EC nº 41/2003 c/c art. 51 da Lei Municipal nº 118/2005.*

***Parágrafo Único.** A concessão do benefício está fundamentada nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e o art. 30 da Lei Municipal nº 118/2005 e, a integralidade dos proventos de que trata o caput deste artigo são constituídos das seguintes verbas:*

- I - Salário Base:.....R\$ 2.298,80;(vencimento do cargo);*
- II - Quinquênio:.....R\$ 344,82 (conforme art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);*
- III - PCSM A - 1B - 60%:..... R\$ 1.379,28 (artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 171/2007)”.*

Art. 2º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 30/06/2017 e, torna sem efeito a Portaria Retificadora nº 231/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - PORTARIA/IPSEMB Nº 056/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **JUSCILEIA LIMA GALVÃO**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 2021.04.07749P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30, I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JUSCILEIA LIMA GALVÃO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 042682282011-9 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 406.557.923-68, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora B-II, matrícula nº 100249, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 6.667,02 (seis mil seiscientos e sessenta e sete reais e dois centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base:..... R\$ 3.174,77 (vencimento do cargo);
- II - Quinquênio:..... R\$ 634,95 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III - Referência H 80%:..... R\$ 2.539,82 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV - Pós-graduação 10%:..... R\$ 317,48 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - PORTARIA/IPSEMB Nº 057, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe conferido por Lei.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 2021.02.07750P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, servidor municipal efetivo, portador da CI/RG nº 050448542013-3 SSP/MA, inscrito no CPF/MF 157.975.543-72, admitido em 17/08/2000, ocupante do cargo de AOSD/Vigia, matrícula nº 100584, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de **R\$ 1.208,43 (um mil duzentos e oito reais e quarenta e três centavos)**, constituído do valor médio apurado ($242.894,77/201=1.208,43$), conforme planilha de cálculo dos proventos anexada ao processo administrativo.

Art. 2º A concessão do benefício está fundamentada nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b “ e §§ 2º, 3º e 17, todos da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e, ainda, no art. 31, III, da Lei Municipal 118/05.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 118/2005

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - PORTARIA/IPSEMB Nº 058, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede a ANTONILDE SOUSA BARBOSA o benefício da Pensão por Morte; revoga o Decreto Municipal nº 07, de 25 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019;

CONSIDERANDO o Parecer da Consultoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 2021.07.07714R3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder inclusão no rateio do benefício de Pensão por Morte a ANTONILDE SOUSA BARBOSA, portadora da CI/RG nº 059964622016-0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 920.526.653-15, nascida em 17/02/1976, viúva de José Cicero Menezes, ex-servidor efetivo, matrícula nº 104017-1, falecido em 21/03/2015, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c artigo 41, inciso II e 42, inciso V, alínea c, item 4 ambos da Lei Municipal nº 118/2005 (com redação dada pela Lei Municipal nº 461/2011).

Art. 2º Manter como beneficiários os já pensionistas Wanderson Gomes Menezes e Kaylla Bianca Barbosa Menezes, ambos já qualificados no processo administrativo original nº 008/2015; e, excluir o dependente William Gomes Menezes, por ter completado a maioridade civil em 16/09/2021.

Art. 3º O valor original do benefício mensal será de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que corresponde ao valor integral da remuneração do ex-segurado falecido, que será repassado, via transferência eletrônica, para conta bancária em nome de cada beneficiário, a ser rateado da seguinte forma:

COTISTA/BENEFICIÁRIO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	DATA QUE CESSA O BENEFÍCIO
ANTONILDE SOUSA BARBOSA (COMPANHEIRA)	33,33%	R\$ 293,33	25/11/2036
WANDERSON GOMES MENEZES (FILHO)	33,33%	R\$ 293,33	07/08/2023
KAYLLA BIANCA BARBOSA MENEZES (FILHA)	33,33%	R\$ 293,34	24/04/2027

Parágrafo único. O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no artigo 56, da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 3º Determinar que o processo administrativo nº 2021.07.07714R3 seja apensado ao processo administrativo original nº 008/20015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25/02/2016, exceto para verbas pecuniárias, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 096 de 1 de Dezembro de 2021

